



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 3

OE202205/1072

----- Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, área profissional – Jardinagem e Arranjo de Espaços Verdes, aberto pelo Aviso n.º 10972/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 30 de maio de 2022, na BEP com o código de oferta OE202205/1072 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Ao dia 13 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Presidente: José Miguel Guerreiro dos Santos – Chefe de Divisão e os Vogais: Ana Margarida de Barros Rebelo, Chefia Intermédia de 3.º grau, e José Manuel Braga Fernandes, Coordenador Técnico, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de apreciarem a exposição apresentada por Alice de Jesus da Cunha Gachineiro.-----

----- Iniciada a reunião, o júri constatou que deu entrada nos serviços municipais um requerimento, apresentado por Alice de Jesus da Cunha Gachineiro, dando conta do seguinte: -----

----- *Eu, Alice de Jesus da Cunha Gachineiro, depois de ser notificada, que a minha candidatura para o Vosso concurso em curso Ref. B (assistente operacional) Jardinagem e Arranjos de Espaços Verdes não foi considerada pelo facto de ter colocado, por lapso, o código da oferta BEP errado, apesar de ter colocado corretamente a área de atividade, venho por este meio solicitar a Vossas Excisas que me seja considerada candidatura para a referida oferta código "OE202205/1072" Ref. B (assistente operacional) Jardinagem e Arranjo de Espaços Verdes e não para a oferta "OE202205/1070" (Assistente Operacional) Ref. A - Limpeza de Bermas, Trilhos e Percursos -* -----

----- Em primeiro lugar, por uma questão de rigor, importa referir que, ao contrário do que alega, a candidata não foi notificada de que a sua candidatura não foi considerada no concurso com o código de oferta "OE202205/1072", foi sim notificada da ata n.º 2 do concurso com o código de oferta "OE202205/1070", tendo-se apercebido, nesse momento, que a sua candidatura foi considerada num procedimento concursal ao qual não queria concorrer e entrado em contato com os serviços municipais. -----

----- Feito este esclarecimento introdutório, entrando no cerne da questão levantada pela candidata, efetuou-se nova análise ao formulário de candidatura apresentado pela mesma e constatou-se que Alice de Jesus da Cunha Gachineiro colocou no impresso o código de oferta "OE202205/1070" e na descrição da área de atividade: jardinagem e arranjo de espaços verdes. -----

----- O júri, com a mesma composição em ambos os procedimentos, aquando da elaboração da ata número 2, considerou o código de oferta mencionado no formulário e incluiu a candidata no concurso correspondente à Ref. A - Limpeza de Bermas, Trilhos e Percursos, no entanto, agora, da análise mais pormenorizada do formulário, entende que resulta do mesmo uma vontade inequívoca da candidata em concorrer ao procedimento concursal respeitante à Ref.º B (assistente operacional) Jardinagem e Arranjo de Espaços Verdes na medida em que ela o menciona em texto no impresso ao indicar a área de atividade a que se candidata. Existe efetivamente um lapso no preenchimento do formulário, mas o lapso ocorreu no preenchimento do código de oferta e não na indicação da área de atividade até porque os códigos de oferta de ambos os procedimentos só divergem no algarismo final e a descrição da área de atividade é muito mais reveladora da vontade da candidata. -----

----- Face ao exposto, o júri do procedimento decidiu considerar a candidatura apresentada por Alice de Jesus da Cunha Gachineiro no procedimento concursal com o código de oferta "OE202205/1072" Ref. B (assistente operacional) Jardinagem e Arranjo de Espaços Verdes e, por reunir todos os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por ter entregue toda a documentação exigida, deliberou incluí-la na lista dos candidatos admitidos no procedimento concursal aqui em causa, passando a mesma a ter a seguinte composição: -----

- Afonso Henrique Leites Machado; -----
- Alfredo Rafael Meneses Silva; -----
- Alice de Jesus da Cunha Gachineiro; -----
- Ana Bela da Costa Ribeiro da Rocha Pereira Guilherme; -----
- Carina Caselhos Fernandes; -----
- Carlos Manuel Soares Pereira; -----
- Felisberto da Cunha Fernandes; -----
- Isabel Maria Bacelar Rodrigues; -----
- João Alberto de Lima Rodrigues; -----
- João Luís Alves de Sousa; -----
- Jorge Brandão Lourenço; -----
- Lucinda Barbosa de Amorim; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



- Maria Aurora Rodrigues Pinto;
- Maria Isabel Dias de Sousa;
- Maximiano Teixeira da Costa;
- Miguel António Vilas Boas Fernandes;
- Nuno Manuel Senra Maurício;
- Ricardo Manuel Brandão Felisberto;
- Rosa da Cunha Portela Pinto;
- Rui Manuel Cerqueira Alves.

----- Candidatos Excluídos: não houve. -----
----- De seguida, uma vez que nenhum dos candidatos reúne os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Júri deliberou aplicar a todos os candidatos os seguintes métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção. -----
----- Foi deliberado igualmente manter a data agendada para realização do método de seleção prova de conhecimentos, a saber: dia 26-07-2022 (terça-feira), com início às 09:00 horas, devendo os candidatos apresentar-se no Edifício dos Paços do Concelho. -----
----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----
----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----
----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente

1.ª Vogal

2.ª Vogal